



AVO Marione
(Procuradora)

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.451, de 22 de setembro de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.625, de 14 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.625, de 14 de setembro de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1212200471.098 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO (PRADEM)	
3.3.9.0.49.01.00.00 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-TRANSPORTE (2474)	R\$ 1.100,00
SOMA	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os recursos financeiros repassados pelo Estado do RS, em virtude de convênio firmado para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de setembro de 2005.

JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.

